

## **REGULAMENTO MAIS COFIDIS | PASSATEMPO RENOVAÇÃO DO PATROCÍNIO DO MIGUEL OLIVEIRA**

A Cofidis (Sucursal da S.A. francesa Cofidis com o capital social de € 67.500.000,00), pessoa coletiva n.º 980125995, matriculada sob o mesmo número na C.R.C. de Lisboa, com representação permanente na Av.ª de Berna, 52, 6.º, 1069-046 Lisboa, Instituição de Crédito supervisionada pelo Banco de Portugal. E-mail: cofidis@cofidis.pt – www.cofidis.pt, irá **oferecer 3 réplicas dos capacetes do Miguel Oliveira** a quem for vencedor no passatempo denominado **“Mais Cofidis | Passatempo Renovação do patrocínio do Miguel Oliveira”**, nos termos e condições abaixo indicadas. Este passatempo decorre entre os dias 23 a 29 de março e os vencedores serão conhecidos até dia 2 de abril de 2021.

### **1. Destinatários**

- 1.1. Poderão participar neste passatempo clientes da Cofidis e público em geral.
- 1.2. A participação é voluntária, gratuita e de livre acesso a todos os clientes da Cofidis e ao público em geral, que respeitem a condição do ponto 1.1. e os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.
- 1.3. É vedada a participação neste passatempo de empregados ou colaboradores da Cofidis, bem como dos seus familiares e ainda de quaisquer pessoas diretamente envolvidas na gestão deste Passatempo.
- 1.4. A participação no Passatempo pressupõe a aceitação total e sem reservas dos termos e condições do presente Regulamento.

### **2. Participação**

- 2.1 Para participar, terá de gostar da Página de Facebook “Mais Cofidis” e escrever uma frase criativa que inclua as palavras “Cofidis” e “Miguel Oliveira”, no post criado para o efeito.
- 2.2 Pode participar várias vezes, mas terá apenas direito a uma réplica do capacete caso seja um dos vencedores.
- 2.3 A possibilidade de participar no passatempo ocorrerá a partir das 0:00 (zero horas) do dia 23 de março até dia 29 de março de 2021.

### **3. Júri e Critérios de Seleção**

- 3.1 O júri será composto por uma equipa interna da Cofidis, à qual caberá a decisão de eleger as participações vencedoras.
- 3.2 Os critérios de seleção dos vencedores serão i) colocar gosto na página de Facebook “Mais Cofidis”; e ii) escrever em comentário ao post do passatempo, uma frase criativa que inclua as palavras “Cofidis” e “Miguel Oliveira”.
- 3.3 A Cofidis reserva-se o direito de não premiar nenhuma participação, nos seguintes casos:
  - a) Não existir nenhum participante que cumpra os requisitos estipulados no presente Regulamento;

b) O Júri da Cofidis considerar que nenhuma das participações apresentadas obedecem aos requisitos indicados no presente Regulamento;

c) Verificar-se a existência ou a suspeita de existência de comportamento fraudulento por parte do participante.

3.4 A decisão do júri é soberana e irrecorrível.

#### **4. Prémio**

4.1. A Cofidis premiará os 3 participantes mais originais, que tiverem cumprido os requisitos acima referidos.

4.2. Os 3 participantes que tiverem as frases consideradas como mais criativas pelo júri da Cofidis, ganham uma réplica do capacete do Miguel Oliveira

4.3. O prémio é pessoal e intransmissível e a sua negociação ou substituição por qualquer espécie de bens ou serviços não é admitida.

#### **5. Anúncio dos vencedores**

5.1. Os vencedores do passatempo serão conhecidos até ao dia 2 de abril de 2021, após o término do passatempo, procedendo-se à sua divulgação na página de Facebook do “Mais Cofidis”.

5.2. Será enviada, a cada um dos vencedores, uma mensagem pelo Messenger do Facebook. Nesta mensagem constarão todas as informações relativas à entrega do prémio e à forma de utilização do mesmo.

#### **6. Proteção de Dados**

6.1 O responsável pelo tratamento dos dados é a Cofidis, melhor identificada na parte inicial deste Regulamento.

6.2 Os dados recolhidos são o nome, morada e número de telefone / telemóvel no âmbito do fornecimento obrigatório dos dados para participar no passatempo, de acordo com a legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente a Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, a Lei n.º 41/2004, de 18 de Agosto e o Regulamento Geral de Proteção de Dados.

6.3 A finalidade de recolha dos dados é o envio do prémio, caso seja selecionado para o efeito, de acordo com as regras previstas neste Regulamento.

6.4 Os dados recolhidos só serão conservados pelo período necessário à execução da finalidade acima referida, sendo depois eliminados.

6.5 De acordo com a legislação aplicável, o titular dos dados pessoais, dispõe do direito de aceder aos seus dados, de requerer e obter a respetiva portabilidade, solicitar a retificação dos mesmos e, nos termos em que a lei e regulamentação aplicáveis o permitam, opor-se ao tratamento dos dados e requerer a respetiva limitação ou apagamento. Tem, ainda, a qualquer momento, o direito a retirar o seu consentimento, quando o tratamento for efetuado com

fundamento em consentimento.

6.6 Para qualquer informação adicional ou para exercer os seus direitos enquanto titular dos dados pessoais, podem contactar a Cofidis, através e-mail: [cofidis@cofidis.pt](mailto:cofidis@cofidis.pt) ou de comunicação escrita a enviar para a sede da Cofidis: Av. de Berna, nº 52, 6º, 1069 – 046 Lisboa.

Poderá ainda dirigir-se, para este efeito, à Comissão Nacional de Proteção de Dados, através dos contactos disponíveis em [cnpd.pt](http://cnpd.pt), nomeadamente por correio, para a morada Av. D. Carlos I, nº 134, Lisboa.

6.7 Os dados recolhidos, através da participação neste Passatempo, não serão transmitidos a Terceiros.

## **7. Disposições Finais**

7.1. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Cofidis.

7.2. Quaisquer pedidos de informação deverão ser dirigidos por escrito e enviados por e-mail para: [cofidis@cofidis.pt](mailto:cofidis@cofidis.pt).

7.3. A Cofidis reserva-se o direito de modificar as condições do presente Passatempo, incluindo a sua possível anulação antes da data prevista para o fim do mesmo, sempre que haja causa devidamente justificada, comprometendo-se a divulgar o novo Regulamento ou, se for caso disso, a sua anulação definitiva.

7.4. O presente Passatempo não carece de intervenção por parte do Governo Civil, uma vez que, a esperança de ganho não reside na sorte do vencedor.